GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002668.989.22-1 – Contas Anuais.
Órgão: Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável: Guilherme dos Reis Gazzola (Diretor-Presidente).
Advogados: Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Cristiano Tamura Vieira Gomes (OAB/SP nº 227.163) e Fernanda Prestes Silvério (OAB/SP nº 257.260).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. REGULAMENTOS SEM APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. RECOMENDAÇÃO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de junho de 2025, decidiu, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2022 da Fundação Agência Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, quitando-se o responsável Guilherme dos Reis Gazzola, consoante artigo 35 da mesma lei.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm